

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 01/2023

Reunião ordinária de 05 de janeiro de 2023

-----Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vice-presidente da câmara, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, por se encontrar a exercer funções em representação do município de Mangualde, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezassete minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 727 056,38 € (um milhão setecentos e vinte e sete mil cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 447 569,07 € (quatrocentos quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, reiterou o desejo de um **Bom Ano de 2023** a todos os membros do órgão executivo e respetivas famílias, bem como a toda a comunidade mangualdense local e espalhada pela diáspora **e também a todos os colaboradores do município**, agradecendo-lhes ainda o trabalho que têm feito em prol dos serviços e da autarquia.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, expressou também votos de um excelente Ano 2023 a todos os mangualdenses e a toda a população do mundo, sobretudo com paz. Entretanto, face à notícia difundida pela comunicação social, apresentou um **voto de condolências** dirigido à família das pessoas que faleceram na presente data vítimas do incêndio numa habitação na localidade da Corvaceira, União das Freguesias de Tavares. Depois, voltou a mencionar a questão da **EN 234** e alegou que as Infraestruturas de Portugal, em algumas situações, poderiam ser mais céleres, nomeadamente na questão do escoamento das águas nas valetas entre a localidade de Pinheiro de Baixo até à entrada de Mangualde, que necessitam de intervenção significativa, salvo um pequeno setor que se encontra revestido, devendo ser efetuado um levantamento e uma intervenção que permita evitar outro tipo de problemas. De seguida referiu que durante o passado mês de dezembro a pluviosidade foi muito intensa e sugeriu que fosse efetuado um **levantamento diagnóstico das áreas/zonas que ficaram muito danificadas**, quer das vias em terra batida ou mesmo em betuminoso, face à grande quantidade de águas pluviais, mas também de situações em que a drenagem das águas não é devidamente efetuada. Justificou ainda que algumas dessas áreas são da responsabilidade das juntas de freguesia, contudo, deverá ser efetuado esse levantamento por parte dos serviços municipais de proteção civil ou outros serviços camarários, no sentido de identificar quais as zonas que ficaram degradadas, dando como exemplo o caminho da Cruz da Portela e a estrada do Gorgolhão, que estão completamente intransitáveis. Alertou também para a **lixreira que está a ser constituída junto à estrada de Aldeia Nova para o Alto da Boucha**, devendo ser esta situação verificada pelos

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

serviços municipais. No que respeita à **zona urbana da cidade de Mangualde, questionou algumas intervenções que são efetuadas na via pública**, concretamente a abertura de valas e colocação de infraestruturas da E-Redes e da Beiragás na zona da rua Veiga Simão, pretendendo saber qual é o procedimento usado pela câmara municipal na verificação destas obras, para além da respetiva aprovação. Depois solicitou esclarecimentos no âmbito das **prestações de serviços** em consultadoria na área STEM, também na área de formação, dinamização, workshops, ainda na área de terapia de fala, bem como na renovação de suporte firewall. Disse ainda que, no âmbito de uma das mencionadas prestações de serviços, o contrato que se encontra disponível na plataforma deveria ser verificado. Isto porque existe um contrato que termina em 31/12/2022 e o novo procedimento/contrato é assinado em 28/12/2022, ou seja, é assinado antes da conclusão, podendo ser esta uma mera questão processual, mas que a mencionada situação deveria ser verificada.-----

-----Prontamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou que esta situação terá sido acautelada pelos serviços de aprovisionamento e que provavelmente será um serviço que não pode ser interrompido, sendo necessário preparar os procedimentos para assegurar a respetiva continuidade. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ter suscitado esta questão porque esta situação lhe suscitou dúvidas -----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, retomou a palavra e apresentou um **voto de louvor e de reconhecimento dirigido ao encarregado geral/colaborador do município António Fonseca Dinis**, considerando que este se aposentou em 30 de dezembro de 2022, que esteve durante muitos anos ao serviço desta autarquia e considerando ainda a sua disponibilidade, a sua dedicação, o seu empenho em prol da câmara municipal e do serviço público, pelo que, apresentava este voto de reconhecimento pelo seu trabalho, pela sua dedicação e que este fosse também comungado/subscrito pelos restantes membros do órgão executivo.-----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse reforçar este voto de louvor porque, de facto, o ex-colaborador António Fonseca Dinis, com as funções de encarregado geral, era uma pessoa que sentia o concelho de Mangualde e que tinha uma disponibilidade muito para além da que a obrigação profissional lhe atribuía. Fez um percurso desta natureza durante muitos anos, tem um profundo conhecimento das infraestruturas do concelho e seguramente será necessário contactá-lo muitas vezes, por isso desejando que se mantenha por Mangualde durante muitos. Face ao exposto realçou o voto de louvor apresentado pelo senhor presidente da câmara municipal, sobretudo por este perfil de serviço público,

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

de interesse público, que cada vez é mais raro e que o ex-colaborador António Fonseca Dinis corporizava bem, por isso merece o reconhecimento de todos. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, disse realçar e subscrever o que havia sido referido pelo senhor presidente da câmara municipal e pelo senhor vereador, realçando ainda e subscrevendo o voto de louvor pela entrega profissional à causa pública do senhor António Fonseca Dinis. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que neste momento proferir qualquer palavra seria insuficiente, porque apenas quem colaborou e conviveu com o senhor António Fonseca Dinis iria entender muito daquilo que havia sido referido.-----

-----O mencionado **voto de louvor e de reconhecimento dirigido ao ex-encarregado geral/colaborador do município António Fonseca Dinis**, foi comungado/subscrito por todos os membros do órgão executivo. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. António Silva, colocou à reflexão do órgão executivo para eventual aprofundamento e futuro debate **o tema da cibersegurança** que, na sua opinião, começa a carecer de alguma preocupação por parte dos autarcas e das autarquias, considerando ser este um domínio em que as autarquias não estão definitivamente e de todo preparadas para lidar, não só porque é uma área relativamente nova, mas também porque as autarquias ainda não têm recursos humanos com formação suficiente nesta área da segurança, nem mecanismos de segurança informática que permitam controlar o acesso ilícito e indevido a determinado tipo de informações que estão devidamente informatizadas e guardadas nos municípios. Justificou ainda que atualmente, com o processo de descentralização de competências, designadamente com a transferência de competências no domínio da educação e da saúde, é por demais evidente que importa criar mecanismos de defesa da informação, porque é uma área muito sensível, que começa a dar problemas em algumas autarquias e naturalmente vai estender-se a outras. Mangualde não será exceção e daí importa, com particular acuidade, estudar este assunto e verificar de que forma se poderá travar o acesso ilícito a determinado tipo de informação, depois utilizada para a prática de crimes e de interesses que são objetivamente marginais à lei, censuráveis e puníveis. Portanto, para que não só em termos de responsabilidade por omissão para a autarquia, deveria o executivo analisar este assunto com particular acuidade e verificar, no campo das soluções, as medidas que a câmara municipal poderá adotar para estar devidamente prevenida esta situação.-----

-----No âmbito deste tema o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse acrescentar ao domínio da cibersegurança a proteção de dados. Alegou ainda que no início do atual mandato este assunto foi abordado e terá sido transmitido que havia uma instituição de

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

ensino superior implicada neste processo da proteção de dados confidenciais, existindo estruturas/organismos da administração pública que passam a ter alguém cuja responsabilidade é a proteção de dados, que não apenas o gestor/encarregado de proteção de dados legalmente previsto. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que no município de Mangualde existe uma empresa externa de prestação de serviços que acompanha este processo, em articulação com os colaboradores do gabinete de informática e com a Dr.ª Margarida Peixoto, tendo ainda justificado ser esta uma área muito sensível.-----

-----Entretanto, prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito do tema da cibersegurança e proteção de dados.-----

-----De seguida retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para esclarecer algumas das questões suscitadas na presente reunião. Assim, relativamente à questão colocada no âmbito das **intervenções efetuadas na via pública**, informou que na sequência de pedidos de empresas de telecomunicações, de gás ou de fornecimento de energia apresentados ao município, os serviços técnicos emitem o respetivo parecer e fazem o acompanhamento dessas intervenções. Todavia, no âmbito do atual processo de revisão aos regulamentos municipais, está a ser ponderada a possibilidade de existir uma caução para garantir/salvaguardar os interesses do município, isto porque, por vezes, o pavimento das vias intervencionadas é repostado em momento sem condições climatéricas adequadas e acaba por abater.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que o acompanhamento deste tipo de intervenções deverá ser uma prioridade e referiu que a mencionada caução será uma boa medida.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu ainda ser necessário reforçar o quadro de pessoal do município, porque neste momento existem poucos fiscais municipais e que se encontram sobretudo direcionados para as obras particulares, porém, atualmente as obras públicas necessitam de muito acompanhamento e este serviço deverá ser prestado pelos serviços municipais. Depois, relativamente à questão da **EN 234**, informou que recentemente e mais uma vez foi reportada esta preocupação às Infraestruturas de Portugal, a par de outras no âmbito da obra de Requalificação da Linha da Beira Alta e pelas quais o executivo entende não ser o município responsável, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.---

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, alertou novamente para a situação que se verifica junto à **rotunda de Ançada** e que constitui um perigo para a

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

circulação viária, designadamente a existência de buracos na berma da estrada com profundidade significativa. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que já havia sido transmitida ordem aos serviços do estaleiro municipal para resolverem esta situação e também havia sido notificado o empreiteiro para proceder a reparação do pavimento em calçada, porque os trabalhos executados no âmbito daquela obra ainda se encontram em período de garantia, tendo esta sido realizada pelo município ao abrigo de um protocolo celebrado com as Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

-----Ainda no âmbito desta obra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, comentou notícia divulgada pela comunicação social e na qual foi feita referência aos serviços municipais de proteção civil, tendo justificado que a intervenção efetuada pelo município naquela estrutura foi para mitigar o problema e consistiu na desobstrução das condutas para as águas pluviais circularem livremente. Referiu ainda que nessa altura terá sido verificado que a tubagem existente no local está completamente danificada, tendo sido elaborado relatório que foi reenviado para as Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo que esta situação agravou o problema do abatimento de terras, porque a estrutura/tubagem apodreceu, abateu e entupiu as condutas, sendo também esta a principal causa da acumulação de água naquele local. Entretanto, resumiu a intervenção necessária e informou que este assunto está a ser tratado com as Infraestruturas de Portugal, S.A. no sentido de procurar resolver o problema. Relativamente à questão suscitada no âmbito das **prestações de serviços** para a academia STEM, informou respeitarem à renovação dos contratos de prestação de serviços dos técnicos que mencionou ao abrigo do projeto Promoção+, justificando ainda que existe informação do Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões de que, provavelmente, irá haver continuidade de financiamento para estes recursos humanos. -----

-----Considerando a informação prestada o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reforçou que a Academia STEM é uma mais-valia para o concelho de Mangualde e que esta deverá ser potenciada comparativamente a outros municípios. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou ainda que no mapeamento para os programas operacionais da CCDR-C o município de Mangualde reforçou a verba para a Academia STEM visando a contratação de mais recursos humanos, porque todo o Agrupamento de Escolas pretende trabalhar a metodologia STEM, mas não existem recursos humanos suficientes. -----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reforçou ainda que, atendendo às condições atmosféricas recentes, faria sentido os serviços técnicos fazerem um levantamento, desde pontes, estradas ou outros problemas causados pela intempérie.---

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que no âmbito das obras que estão a ser executadas na linha férrea pelas Infraestruturas de Portugal, S.A., o executivo solicitou aos serviços municipais para fazerem o **acompanhamento/levantamento de toda a rede viária municipal** onde circulam as viaturas pesadas, para se perceber até que ponto existe responsabilidade de parte da IP nesse circuito. A par disso, existe um procedimento que abrange o levantamento de todas as vias da rede viária do concelho para o executivo transmitir à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e também para, numa eventual oportunidade, poder ter condições para dar resposta àquelas que são as necessidades do município. Justificou ainda que neste momento não existe nesta autarquia um quadro técnico disponível/suficiente para dar resposta a todas as solicitações, inclusive para prestar a informação à CIM, pelo que, está em curso o mencionado trabalho/procedimento, faltando ainda articular este processo com as juntas de freguesia do concelho.-----

-----No âmbito desta matéria prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois, no que respeita à situação financeira do país, das instituições, das famílias e das organizações o senhor vereador, Dr. António Silva, disse verificar-se uma preocupação da parte do Estado relativamente às empresas e às famílias, apesar de considerar no que respeita às famílias que “são mais as vozes que as nozes”, contudo, do lado do Governo tem havido alguma ação, porém, não parece que tenha havido a mesma correspondência relativamente às autarquias, que hoje têm problemas tal como as famílias e as empresas, designadamente problemas com o preço dos combustíveis, que agravam em muito o orçamento das autarquias. Contestou ainda o que o Estado está a tentar impor às autarquias no âmbito do pagamento de IVA, mencionando como exemplo, o caso da iluminação pública, que deve ser liminar e frontalmente recusado por qualquer autarca e que o município de Mangualde não deverá ser exceção, porque o custo da iluminação pública é neste momento superior e o município está a gastar mais, pelo que, transferir para este o custo do IVA é uma barbaridade, que tem de ser contestada, devendo estar todos unidos no combate a esta tentativa de delegar nos municípios, mais uma vez, responsabilidades e competências sem transferir os devidos meios que lhes permitam depois resolver, e bem, estas situações. Referiu também que outra incidência será nas taxas dos audiovisuais que, na sua opinião, as autarquias também devem analisar e,

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

individualmente ou conjuntamente, tomar uma posição consentânea sobre esta matéria. Fundamentou ainda que, na sua opinião, será necessário dizer/transmitir ao Governo que as autarquias não estão dispostas para continuar a receber responsabilidades e a serem massacradas com despesas, encargos e responsabilidades que, de todo, não devem ser transferidas para as autarquias e que devem manter-se sob alçada do Governo e da Administração Central. Terminou dizendo considerar que a câmara municipal deverá encarar frontalmente este um tema, designadamente a questão do IVA da iluminação pública, que poderá traduzir-se num valor muito significativo e que irá criar estrangulamentos financeiros no orçamento municipal, para além das dificuldades de gestão porque a autarquia não está preparada para gerir esta situação, assim como o facto de ser necessário retirar verbas de determinadas rúbricas para encaixar outras o que, de todo, não é interessante para a autarquia.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse concordar com o senhor vereador, porque efetivamente se verificam problemas graves e aquilo que tem transmitido não é um discurso político nem populista, porque efetivamente o município de Mangualde está com grandes dificuldades no que respeita à despesa suportada com a iluminação pública, comparativamente com o montante suportado há cerca de um ano atrás. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – APROVAÇÃO-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022 -----

-----Foi presente o ofício n.º 34, datado de 28 de dezembro de 2022, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como interno n.º 45, em 03 de janeiro de 2023, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2022, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia: -----

-----**“Ponto primeiro:** -----

-----**“Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo”** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:** -----

-----**“Regimento da Assembleia Municipal de Mangualde 2021/2025 - Alteração”** - Proposta de alteração do mesmo - Aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), alterar o artigo 8.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mangualde 2021/2025. --

-----**Ponto terceiro:** -----

-----**“Autorização prévia da assembleia municipal de Mangualde para assunção de compromissos no ano de 2023, nos termos da al. c), n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** - Aprovação e votação da proposta apresentada pelo presidente da câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte seis votos a favor, e quatro abstenções do PSD/CDS), autorizar a câmara municipal de Mangualde a assumir compromissos plurianuais, no ano de 2023, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas. -----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

- Ponto quarto:**-----
- “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Taxas a aplicar em 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte oito votos a favor, e dois votos contra do CHEGA), as taxas de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e 0,30% para os prédios urbanos, com as demais atualizações e especificações decorrentes da Lei e constantes da deliberação da câmara municipal de Mangualde, de 28/11/2022.-----
- Ponto quinto:**-----
- “Derrama para o Ano de 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e seis votos a favor, e quatro abstenções do PSD/CDS), o lançamento de derrama à taxa de 1% sobre o lucro tributável gerado em 2022, e uma taxa reduzida de 0,5%, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000,00€.-----
- Ponto sexto:**-----
- “Participação no IRS em 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e seis votos a favor, e quatro abstenções do PSD/CDS), aplicar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio neste concelho, relativa aos rendimentos do ano de 2022.-----
- Ponto sétimo:**-----
- “Taxa Municipal do Direito de Passagem - Percentual a aplicar em 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), aplicar a taxa municipal de 0,25%.-----
- Ponto oitavo:**-----
- “Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes (PPI) e Orçamento da Receita e da Despesa para 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal – Aprovado por maioria (com vinte e quatro votos a favor, quatro votos contra do PSD/CDS, e duas abstenções do CHEGA), o PPI, as Atividades mais relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para ano 2023 - Atividades mais relevantes, com indicação do montante global que será transferido para cada uma das juntas de freguesia, e o orçamento municipal para o ano de 2023 e respetivas normas de execução.
- Ponto nono:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

-----**“Mapa de Pessoal para 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), o mapa de pessoal para 2023 e respetivos anexos. -----

-----**Ponto décimo:**-----

-----**“Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Protocolos de Colaboração com as Juntas de Freguesia do Concelho de Mangualde para 2023”** - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e nove votos a favor e a abstenção da junta de freguesia da Freixiosa), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para celebração dos contratos bem como aprovar os protocolos a celebrar entre as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias e a Câmara Municipal de Mangualde, para 2023. -----

-----**Ponto décimo-primeiro:**-----

-----**“Desafetação do Domínio Público de duas parcelas de Terreno da E.M. 646 – Troço entre Santiago de Cassurrães e E.N. 16”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), aprovar a presente desafetação do domínio publico municipal de duas parcelas de terreno, por desativação das mesmas, conforme deliberação da Câmara Municipal de Mangualde, de 28/11/2022. -----

-----**Ponto décimo-segundo:**-----

-----**Minuta de Acordo de Financiamento a celebrar entre o Município de Mangualde e a C.I.M. Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros no ano de 2023/Rede Municipal e Intermunicipal”** - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), aprovar e autorizar a presente minuta de acordo de financiamento a celebrar entre a câmara municipal de Mangualde e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2023/Rede Municipal e Intermunicipal. -----

-----**Ponto décimo-terceiro:**-----

-----**Minuta de Acordo de Financiamento a celebrar entre o Município de Mangualde e a C.I.M. Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros – Concurso Público a**

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

Lançar” - Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – aprovado por unanimidade (com trinta votos a favor), aprovar e autorizar a presente minuta de acordo de financiamento a celebrar entre a câmara municipal de Mangualde e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2023/Concurso público a lançar. -----

-----**Ponto décimo-quarto:**-----

-----“**Listagem de Compromissos Plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 16 de setembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, ao abrigo da autorização prévia concedida pela assembleia municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** - Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.”

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2022. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVAMENTE AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 6261, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, SITO À QUINTA DO MELO/EN 234, EM MANGUALDE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 2022/12/22**-----

-----**Requerente: Azurmetal - Metalúrgica Azurara, Ld.ª**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 23044, de 26 de dezembro de 2022, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Para efeito de venda à Sociedade Comercial IMOPINDO S.A., com o NIPC 513 250 840, pelo valor de € 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros) e, nos termos dos fundamentos de facto e de direito infra descritos, propõe-se que a Exmª Câmara delibere:

-----1- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22/12/2022, realizado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de não exercer o direito de preferência constante na cláusula 3.ª, da escritura de compra e

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

venda com a Azurmetal – Metalúrgica Azurara, Lda, NIPC 505 473 704, realizada em 30 de setembro de 2016, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mangualde Mesquitela e Cunha Alta sob o artigo 6261, sito na Quinta do Melo, Estrada Nacional 234, descrito na CRP sob o número 9179. -----

-----2 - A revogação da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 01/09/2022, relativa à Azurmetal – Metalúrgica Azurara, Ld.^a. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----1 - Em 30 de setembro de 2016 foi alienado à Azurmetal – Metalúrgica Azurara, Lda, com o NIPC 505 473 704, o artigo 6261, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mangualde Mesquitela e Cunha Alta, sito na Quinta do Melo, Estrada Nacional 234, descrito na CRP sob o número 9179; -----

-----2 - Na referida escritura, entre outras, consta a seguinte cláusula: -----

-----“Terceira: assistirá ao ora vendedor, Município de Mangualde o direito de preferência sobre qualquer negócio, designadamente de compra e venda ou outro de que seja objeto o referido prédio, direito esse que deverá ser concedido nos termos legalmente previstos;”

-----3 - Veio agora a sociedade comercial Azurmetal – Metalúrgica Azurara, Lda com o NIPC 505 473 704, com sede na Rua do Outeiro, n.º 20, C.P. (3530-101), Mangualde, informar que pretender vender o prédio acima referido à Sociedade Comercial, IMOPINDO S.A., com o NIPC 513 250 840, pelo valor de €650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros). O título de compra e venda será realizado no Cartório Notarial de Maria Inês Meira Martins Cepa, em Viseu, no dia 28 de dezembro do corrente ano. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Face ao exposto, atendendo às circunstâncias excepcionais do pedido e considerando que a requerente já tem agendada com a compradora, a escritura de compra e venda do prédio em causa, por motivo de urgência, bem como o facto de a câmara municipal não poder reunir, em tempo útil, extraordinariamente, determino: ---

-----ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, não exercer o direito de preferência relativamente ao prédio supra descrito, ficando o meu despacho de 22/12/2022 sujeito a ratificação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicar à requerente a respetiva deliberação. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Despacho do Sr. Presidente datado de 22/12/2022.” -----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas dúvidas no âmbito da pretensão apresentada, tendo sido solicitada a presença na reunião da Dr.ª Elisabete Machado, do setor de património do município.-----

-----Já na reunião, a Dr.ª Elisabete Machado, esclareceu as dúvidas suscitadas no âmbito da pretensão apresentada.-----

-----Ainda no âmbito da matéria em referência prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, de acordo com os esclarecimentos prestados e o debate no âmbito da proposta apresentada, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar o despacho do senhor presidente da câmara datado de 2022/12/22, elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no âmbito da pretensão apresentada pela Azurmetal - Metalúrgica Azurara, Ld.ª e relativo ao não exercício do direito de preferência para efeito de venda à Sociedade Comercial IMOPINDO S.A., pelo valor de 650 000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), do prédio urbano sito à Quinta do Melo/Estrada Nacional 234, inscrito na matriz predial sob o artigo 6261 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 9179, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

-----GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2023 / EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - APROVAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS PARA OS ENCARGOS LEGALMENTE PREVISTOS -----

-----No âmbito do assunto em referência, o senhor presidente da câmara subscreveu proposta em 02 de janeiro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 14, de 02 de janeiro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Deliberação do órgão executivo sobre o montante máximo de cada um dos encargos com: recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal; alterações de posição remuneratória na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais previstas no orçamento municipal; -----

-----Compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos encargos. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP; -----

-----Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do presidente da câmara.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar os montantes máximos para os encargos legalmente previstos no âmbito da gestão de despesas com pessoal para 2023 e já aprovados na reunião do órgão executivo realizada em 28/11/2022, prevendo-se desde já que vão ocorrer, a curto prazo, alterações a esses

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

montantes durante a presente execução orçamental, decorrentes da aplicação de legislação entretanto produzida, que afetará, em grande medida, as remunerações dos trabalhadores, não sendo possível, nesta data, prever os respetivos encargos daí advenientes sendo que os montantes já previstos assumem uma natureza referencial e indicativa, não colocando em causa o direito dos trabalhadores aos aumentos de remuneração por via legislativa e ainda em resultado da avaliação do desempenho (alteração obrigatória do posicionamento remuneratório) caso aquelas verbas se revelem insuficientes. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“O atual ponto incide sobre remunerações, encargos, alterações de posicionamento remuneratório e deveria também, na nossa opinião, ser prevista uma verba para prémios de desempenho, no sentido de tornar os serviços, os seus colaboradores e uma estrutura onde se sinta que a eficiência, eficácia e qualidade é devidamente operacionalizada e aceiteada.”-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e seis minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

Câmara Municipal de Mangualde
05 de janeiro de 2023

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)